

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2023-SEMUSA**PROCESSO:** 0000961.2.1-2023**OBJETO:**

Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Saúde para atender as necessidades do Município de Monte Negro - RO em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Descrição do Objeto:

ITEM 01 - TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº MÁXIMO DE HORAS MÊS	VL. UNIT.	VL. TOTAL MÁXIMO MENSAL	VL. TOTAL MÁXIMO ANUAL	LOTAÇÃO
01	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA OBSTETRA	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00	Unidades Básicas de Saúde ou Outra Unidade de Saúde, Conforme Escala

EMPRESA: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 21.***.357/0001-****VALOR:** O Valor Máximo Mensal do presente Contrato é de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, totalizando o Valor Global Máximo Anual deste contrato em **R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)**.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Monte Negro – RO, 25 de outubro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Luis Trevizan

Código Identificador:125F85B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.030-GP/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 2.030, DE 24 de OUTUBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.881-GP/2022** de 18 de julho de 2022.**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:**LEI****Art. 1º** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), para movimentação no orçamento vigente da Câmara Municipal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
01.00.00		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manut. das Atividades do Legislativo	
3.1.90.13	F: 4	Obrigações Patronais	67.000,00
3.1.91.13	F: 6	Contribuições Patronais	37.000,00
3.3.90.39	F: 11	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL			154.000,00

TRANSFERE			
01.00.00		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1001		Aquisição de Bens Móveis	
4.4.90.52	F: 1	Equipamento e Material Permanente	81.209,25
01.031.0001.1002		Constr. Ampl. e Reforma Prédio Câmara	
4.4.90.51	F: 2	Obras e Instalações	72.790,75
TOTAL			154.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 24 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:3A63347E